



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEGUP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863 - PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo Substituta, senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 - SSP/DF e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 267, de 03/12/2013, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, observando o que consta do Processo nº 2020/974244, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, conforme Portaria nº 283, de 2/10/2018, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme estabelecido na Portaria nº 283, de 2/10/2018, e alterações posteriores;
- 3 Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;
4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
5. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 2/10/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 2/10/2018;
2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES**

A CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC.

1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 283, de 2/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal**”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20/8/2019 e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO**

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º/2/2017, publicada no DOU de 3/2/2017.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que a CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

A IMPRENSA NACIONAL apresentará Fatura (boleto contendo código de barras) correspondente aos serviços prestados.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento, consoante disposto na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU de 21/9/2018.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU de 21/9/2018.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Havendo erro na Fatura (boleto contendo código de barras) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

21.101.06.131.1508.8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública

21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte 0101

Natureza 339039

Valor total/estimado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Quando da execução dos serviços, caberá à CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por **prazo indeterminado**, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25/4/2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
3. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do Contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia-Geral da União, mediante publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Belém/PA, 06 de Janeiro de 2021.

  
**ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATANTE

NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES

Assinado de forma digital por NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES  
Dados: 2021.01.06 15:39:14 -03'00'

**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
IMPrensa NACIONAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Adrienne Costa Alves  
RG: 6807896  
CPF Nº 017.901.172-32

2. NOME: Rafaelle Dourado G. da Costa  
RG: 5432686  
CPF Nº 016.172.702-33

Período: 15/07/2020 a 29/07/2020  
Laudos Médico: 62869 de 13/09/2020  
ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617372

**PORTARIA Nº 00025/2021-DGAF/GAB/SEMAs, DE 07.01.2021.**

Nome: JANIRA LADISLAU BATISTA

Matrícula: 54182031/2

Cargo: Agente Administrativo

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 08/09/2020 a 07/10/2020

Laudos Médico: 64886 de 28/10/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617380

**PORTARIA Nº 00032/2021-DGAF/GAB/SEMAs, DE 11.01.2021.**

Nome: ANA LIDIA IBERNON FEITOSA

Matrícula: 5108705/1

Cargo: Agente de Portaria

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 22/07/2020 a 20/08/2020

Laudos Médico: 63902 de 05/10/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617492

**PORTARIA Nº 00014/2021-DGAF/GAB/SEMAs, DE 06.01.2021.**

Nome: ANA LIDIA IBERNON FEITOSA

Matrícula: 5108705/1

Cargo: Agente de Portaria

Concessão: 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 14/07/2020 a 17/07/2020

Laudos Médico: 62870 de 13/09/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617371

**PORTARIA Nº 00026/2021-DGAF/GAB/SEMAs, DE 07.01.2021.**

Nome: AMANDA HEVELLYN ALENCAR GONÇALVES

Matrícula: 57212320/2

Cargo: Assistente Administrativo

Concessão: 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 22/09/2020 a 25/09/2020

Laudos Médico: 64887 de 28/10/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617381

**PORTARIA Nº 00027/2021-DGAF/GAB/SEMAs, DE 07.01.2021.**

Nome: ROSE LUCE DE MELO RODRIGUES GAIA

Matrícula: 3214664/1

Cargo: Contador

Concessão: 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 23/09/2020 a 01/11/2020

Laudos Médico: 64888 de 28/10/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 617382

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 2020/788778-SEMAs

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

PERÍODO: 20/01/2021 A 19/01/2022

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Ambiental

SERVIDOR:

KARLA KAROLINE LEITE DO ROSÁRIO

Protocolo: 617645

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-SEMAs

Considerando a tramitação do Processo Licitatório n.º 752620/2020 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, ANA ANDREA BRITO MAUÉS, HOMÓLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2020 - SEMAs, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de impressões gráficas (banners, faixas, jornais, revistas, cartilhas, cartões de visita, pastas, placas, plotagens) e a confecção de fachadas em lona (impressão, montagem e instalação) para atender as demandas da secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade - SEMAs, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, a empresa abaixo relacionada:

Empresa: MATHEUS CAMPOS DA COSTA 03953043269/ CNPJ Nº 37.805.703/0001-05

LOTE 01 e Itens 20 ao 27

Valor Total: R\$. 185.234,62

Belém/PA, 12 de janeiro de 2021.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

SEMAs/PA

Protocolo: 617499

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-SEMAs

A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA Nº 548/2020 - GAB/SEMAs, DE 10 DE JUNHO DE 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório nº 752620/2020, resolve ADJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 020/2020 - SEMAs, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de impressões gráficas (banners, faixas, jornais, revistas, cartilhas, cartões de visita, pastas, placas, plotagens) e a confecção de fachadas em lona (impressão, montagem e instalação) para atender as demandas da secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade - SEMAs, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, a empresa abaixo relacionada:

Empresa: MATHEUS CAMPOS DA COSTA 03953043269/ CNPJ Nº 37.805.703/0001-05

LOTE 01 e Itens 20 ao 27

Valor Total: R\$. 185.234,62

Protocolo: 617498

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 003/2021 - GAB.SEC/SEGUP. BELÉM/PA, 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO	o Ofício-Circular nº 341/2020/GAB-SEMAs/SEMAs/MI que explana acerca a doação de materiais e equipamentos comprados, no viés de serem doados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; e
CONSIDERANDO	ainda, o interesse desta Secretaria em oficializar o recebimento dos materiais e/ou equipamentos constantes; que
RESOLVE:	Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o escopo de constituir a Comissão de recebimento dos materiais e/ou bens, adquiridos pela SEMAs/MI com intuito de serem doados a esta Secretaria e posteriormente remetidas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado: - <u>Presidente</u> : NOME: MAJOR BM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO MATRÍCULA FUNCIONAL: 58171611 CPF: 517.787.772-87 - <u>Membros</u> : NOME: CAPITÃO BM RODRIGO MARTINS DO VALE MATRÍCULA FUNCIONAL: 57216356 CPF: 884.119.232-1 - <u>Membro</u> : NOME: CABO BM CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS MATRÍCULA FUNCIONAL: 57189267 CPF: 049.662.582-94 Art. 2º. Compete à Comissão as seguintes atribuições: - Receber o material, proveniente de aquisição para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; - Providenciar o Termo de Recebimento Provisório dos Materiais e seus respectivos anexos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA.

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

Protocolo: 617476

#### CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SEGUP/PA

Processo nº 2020/974244

Exercício: 2021

Origem: Termo de Inexigibilidade nº 183/2020

Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 593/2020-CONJUR

Data de Assinatura: 06/01/2021

Vigência: Por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011

Valor global estimado (12 meses): R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.131.1508.8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública; 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte 0101; Natureza 339039

Contratada: Imprensa Nacional

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF.

Ordenador de Despesas: Alan Ailton da Silva Guimarães

Protocolo: 617490